

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 02 de abril de 2009. DODF Nº 65, sexta-feira, 3 de abril de 2009. PÁGINA 12

Parecer n° 57/2009-CEDF Processo n° 460.000253/2009

Interessado: Clarianne Martins Braga

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior, via exames de estado.

HISTÓRICO – Clarianne Martins Braga, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

ANÁLISE – Analisada a matéria na assessoria deste Conselho de Educação constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97 e Parecer nº 40/98-CEDF, registrando-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta que o currículo cumprido nos exames de estado guarda razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal.

CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos concluídos por Clarianne Martins Braga, via exames de Estado, conforme certificados expedidos, de 2000 a 2003, pelo Chelsea College of Art and Design em Londres, Inglaterra, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 24 de março de 2009

DALVA GUIMARÃES DOS REIS Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 24/3/2009

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal